



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 726/93 DE 18/05/93

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COLETÂNEA
DAS LEIS MUNICIPAIS DE COXIM-MS., E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sancio no a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coletânea das Leis Municipais de Coxim-MS., que se destina a elencar em com pêndios todas as Leis e Decretos emanados dos Poderes Executivo e Legislativo Coxinenses.

Art. 2º - A listagem e a publicação das Leis e dos Decretos referidos no artigo anterior, obedecerão a ordem cronológica, desde as mais remotas até as atuais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - COXIM - MS., 18 de Maio de 1.993.

MOACIR KOHL
PREFEITO MUNICIPAL